

ESTADO DE MATTO GROSSO

Agencia Fiscal de Santo Antonio do Rio Madeira

Rs. 48,870<sup>00</sup>

O Snr.

*George Tripiotis* recolheu ao cofre  
a quantia de quarenta e oito mil oitocentos e setenta reis  
proveniente de 1% da taxa judiciaria e a quantia de Rs. (4.887,00)  
valor de uma sua justificacao que promove no juizo  
dita Comarca.

E, para constar se lhe expede o presente recibo.

Agencia Fiscal de Santo Antonio do Rio Madeira, 5 de *Janeiro* de 1914

O Agente,

O Escrivão,

*Antonio Estino Cor. Costa* *Francisco de Franca*

AGENCIA FISCAL DE SANTO ANTONIO DO RIO MADEIRA



1914

114  
Juízo de Direito da Co-  
marca de Santo Antonio  
do Rio. Madeira, Estado  
de Mato Grosso.

5/9

Escrivão

J. Guerra

Autos de arrolamento de  
bens do finado Constantino  
Trifunzio.

Autuação

Aos tres dias do mez de Sete-  
reiro do anno de mil novecen-  
tos e quatorze, nesta Villa de  
Santo Antonio do Rio Madeira,  
Estado de Mato Grosso, em meu  
cartorio, autuo a officio com des-  
pacho que adiante se vê; do  
que para agustar, lavro este  
termo. Eu, José Joaquim Guerra, es-  
crivão, escrevo.

Autuei



2

# Madeira-Mamoré Railway Company

---

Porto Velho, 19 de janeiro de 1914

Officio nº 6

Exmº Snr. Dr. Salustiano Alves Corrêa

D. D. Juiz de Direito da Comarca de .

Santo Antonio.

*A. J. da Silva ao Dr. Juiz de Direito de Santo Antonio 3 de Fevereiro de 1914*  
*Correia*

Junto temos a honra de remetter a V. Exc. as importancias em dinheiro e outros objectos encontrados em poder do turco Jorge Leon, um dos autores do barbaro assassinato do nosso Mestre de Linha, Constantino Trifiakis, e que foram arrecadados na occasião de ser effectuada a prisão do criminoso, pelos guardas desta Estrada.

As importancias e os objectos mencionados constam da relação que incluso enviamos a V. Exc., em duas vias, que pedimos mandar verificar e nos devolver uma das vias com o "confére" de V. Exc.

Aproveitamos este ensejo para reiterarmos a V. Exc. os nossos protestos de elevada estima e distincto apreço.

Attenciosas saudações.

MADEIRA MAMORÉ RAILWAY COMPANY

*Rudolpho*  
Gerente.



3

Relação das importancias em dinheiro e demais  
objectos encontrados em poder do turco

Jorge Leon.

Rs. 3:219\$500 (Tres contos, duzentos e dezenove mil e quinhentos  
reis) moeda brasileira, em cédulas e pratas de di-  
versas denominações.

1 moeda de ouro do valor de 20 (vinte) dollars americanos.

3 ditas do valor de 5 (cinco) dollars americanos, cada uma.

14 libras esterlinas.

2 embrulhos contendo:

2 calças

1 paletot

1 camisa de meia

1 camisa nova

1 dita usada

1 toalha

1 par de meias

2 sabonetes

1 lenço

1 navalha e afiador

1 chapéo

1 embrulho com papel e enveloppes

1 relógio comum

1 carteira com diversos papéis

2 chapas Nos. 2589 e 1460

1 paletot

1 capa

1 chapéo de sol.

Porto Velho, 19 de janeiro de 1914

CONFERE:

MADEIRA RAILWAY COMPANY

Santo Antonio,

Gerente.



## Vista

Aos trez dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e quatorze, nesta Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, em meu cartorio, faço estes autos com vistas ao Doutor Curador Geral de Orphãos e Ausentes; do que, lavro este termo. Eu, José Joaquim Guerra, Escrivão, escrevi.

## C. vista.

De accordo com a lei, sepan recolhida aos cofres publicos, a importância arrecadada em favor do criminoso Jorge Lima, sendo apòs affixados os editaes no prazo necessario para o recebimento da referida importância de accordo com o officio e relação junta, afim de recebê-la quem se julgar de direito. Santo Antonio 3 de Fevereiro de 1914.  
Vulpiano Machado



Recebimento

Aos trez dias do mez de Fevereiro  
de mil novecentos e quatorze, em  
meu cartorio, me foram estes au-  
tos entregues por parte do Doutor  
Curador Geral de Sucessões; do que  
para constar, lavro este termo. Eu  
Jose' Joaquin Guerra, Escrivão, escre-  
vi.

P. e. b. d. s.

Conclusão

E logo em seguida, em meu cartorio,  
fado estes autos conclusos ao Doutor,  
digo, ao Senhor Capitão Salustiano  
Alves Corrêa, Primeiro Supplente de  
Juiz de Direito da Comarca, em exer-  
cicio pleno; do que lavro este termo.  
Eu, Jose' Joaquin Guerra, Escrivão,  
escrevi.

Bancam estes autos e cartorio para juntar  
as petições remota data em foi desi-  
giada. 4<sup>to</sup> Antonio 3<sup>o</sup> de Fevereiro de 1914

Corrêa  
H.

Recebimento

Aos trez dias do mez de Feve-  
reiro de mil novecentos e quator-



quatorze, em meu cartorio, me foram  
estes autos entregues por parte do Se-  
nhor Capitão Valuctiano Alvar Correira,  
Primeiro Supplente de Juiz de Direito  
da Camara, em cumprimento pleno, do  
que lavro este termo. Eu, José Joaquim  
Guerra, Escrivao, escrevi.

Aos trez dias do mez de Fevereiro  
do mil novecentos e quatorze,  
em meu cartorio, me fo, digo, car-  
torio, faço juntada a estes autos  
do officio com despacho que adian-  
ta se v; do que para constar, lavro  
este termo. Eu, José Joaquim Guerra,  
Escrivao, escrevi.

Juntas



5

# Madeira-Mamoré Railway Company

---

Porto Velho, 20 de janeiro de 1914.

Officio nº 7

Exmº Snr. Dr. Salustiano Alves Corrêa

DD. Juiz de Direito da Comarca de

Santo Antonio.

*N. A. De - em virtude do Dr. Corrêa em 20 de janeiro de 1914  
Santo Antonio 3 de Fevereiro de 1914  
Honrêdo*

Junto temos a honra de passar às mãos de V. Exc. as importancias encontradas em poder do grego Panaciotas Fortis, o outro autor do barbaro assassinato do nosso Mestre de Linha, Constantino Trifiakis, e que foram arrecadadas na ocasião de ser effectuada a prisão do criminoso, pelos guardas desta Estrada.

As importancias mencionadas constam da relação que incluso enviamos a V. Exc., em duplicado, que pedimos mandar verificar e devolver-nos uma das vias com o "confére" de V. Exc.

Aproveitamos este ensejo para reiterarmos a V. Exc. os nossos protestos de elevada estima e apreço.

Attenciosas saudações.

MADEIRA MAMORE RAILWAY COMPANY

*Rud. O. K. K. K.*  
Gerente.



6

Relação das importancias encontradas em poder  
do criminoso Panaciotos Fortis.

---

Rs. 1:000\$000 (um conto de reis), moeda brasileira, em notas de  
diferentes denominações.

£16-1/2 (deseseis e meia libras esterlinas).

1 moeda de ouro do valor de 20 (vinte) dollars americanos.

1 dita de ouro do valor de 5 (cinco) dollars americanos.

Porto Velho, 20 de janeiro de 1914

MADEIRA MAMORE RAILWAY COMPANY

CONFERE:

Santo Antonio,

*Rudolph*  
Gerente.



## Vista

Aos trez dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e quatorze, nesta Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, em meu cartorio, fago estes autos com vistas ao Doutor Curador Geral de Orphaos e Ausentes; do que, laço este termo. Eu, José Joaquim Guerra, Escrevao, escrevi.

## C. vista.

Leporto-me ao parecer de fls... Santo Antonio 3 de Fevereiro de 1914. Nepomane Machado

Conclusão, digo, Recebimento.

Aos trez dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e quatorze, em meu cartorio, me foram estes autos entregues por parte do Senhor Doutor Curador Geral de Ausentes



7

Ausentes; do que para constar, lavro  
este termo. Eu José Joaquin Guerra, Es-  
crivão, escrevi.

— R. e. b. d. s. —

— Conclusão —

E logo em seguida, em meu carto-  
rio, faço estes autos conclusos ao Se-  
nhor Capitão Salustiano Alves Cor-  
reia, Primeiro Supplente de Juiz de  
Direito da Comarca, em exercicio  
pleno; do que para constar, lavro  
este termo. Eu José Joaquin Guerra,  
Escrivão, escrevi.

— C. l. x. s. —

Mantenho o meu despacho de fl.

Santo Antonio 3 de Fevereiro de 1814.

Concedido

Recebimento

Aos trez dias do mez de Fevereiro de  
mil novecentos e quatorze, em meu  
cartorio, me foram estes autos en-  
tregues por intermedio do Senhor Ca-  
pitão Salustiano Alves Correia, Pri-  
meiro Supplente de Juiz de Direito  
da Comarca, em exercicio pleno;  
do que, para constar, lavro este ter-  
mo. Eu, José Joaquin Guerra, Escrivão,  
escrevi.

— R. e. b. d. s. —







Ex<sup>ma</sup> - Mr. Juiz de Direito desta Comar-  
ca.

N. A. Justifiquei a sua qualidade de herdeiro, com assistência do Dr. Curador geral de menores, amanhã às 9 horas da manhã.

Santo Antonio 3 de Fevereiro de 1914. Honr<sup>do</sup>  
Sr. George Trifiotis que utando seu juízo procedendo a arrecadação do espólio do Constantino Trifiotis falecido at intestato em 15 do mez proximo passado, quer o suppleante, na qualidade de irmão e unico herdeiro do de cujus, notoriamente conhecido como tal, que, nos termos do n.º 1 do art. 3 e do art. 4 do Ref. promulgado pelo Dec. 2433 de 15 de Junho de 1859, lhe seja entregue o dito espólio para os fins de direito, por isso que lhe compete, de conformidade com as disposições citadas e com o seu doutrina, entra outoro, e doutri Cloris Divilapna na sua obra "Direito Internacional Privado", fl.º 299 e 302, como cabeça de Casal que e, a posse e guarda do mesmo espólio que, como o comprova a certidão junta, pertence de facto ao mencionado Constantino. Assim, o suppleante, que justificava, e for mister, a sua qualidade de irmão do de cujus, pede a V. Ex<sup>cia</sup> que mande fazer a entrega pedida, mediante termo nos autos e independentemente da discussão de qualquer percentagem.

P.º departamento.

Santo Antonio do Rio Madeira  
de Fevereiro de 1914

George Trifiotis





José Casimiro Bayma, Escrivão  
do Crime e mais Annexos da Comarca  
de Santo Antonio do Rio W Cadeira  
do Estado de W Gatto Grosso.

Certifico a requerimento verbal  
do Advogado Dr. Hamilton W Courão,  
que revendo os autos crimes em que  
são reos Jorge León e Panacios Tulus  
as folhas n.ºs 45 a 8 e 8 e encontrei no  
inquerito policial <sup>que</sup> deu inicio aos mes-  
mos, os interrogatorios do theor e  
forma seguinte: Interrogatorio  
do reo Jorge León. E no mesmo dia  
mez e anno supra declarados pre-  
sente o accusado, pelo W Ceretissi-  
mo Delegado em exercicio the  
foi dada a palavra para de duri  
a sua defesa, contra a accusação  
constante da portaria de fl.º que  
lhe foi lida e explicada, e pelo accu-  
sado foi dito que, sendo residente  
ha mais de um mez no Acam-  
pamento vinte quatro da Estrada  
de Ferro W Cadeira W Camore  
Railway Company, como con-  
tratista da fabrica de dormen-  
tes, tendo sido convidado no dia  
quinze do corrente pelo seu con-  
parheiro de nome Panacios  
Tulus, tambem morador  
do citado Acampamento,  
para effectuar a distancia

fez a entre-  
linha J. Bayma

Bayma



golta de nove horas da manhã,  
Tendo as dez horas do mesmo dia,  
tomado o trem que por alli pas-  
sava, com destino a esta Villa,  
onde elles réos desembarcaram  
com a ideia de tomarem pas-  
sagens no primeiro navio que  
partisse deste Porto; o que não  
consequiram por terem sido  
presos antes da sahida do vapor  
Cuyabá, que se achava ancorado  
em Porto Velho. E por nada mais  
dizer larrou-se este termo, que  
depois de lhe ser lido e achado con-  
forme, o assigna com o Delega-  
do e com amigo José Boucas, escre-  
vendo que o escrevi. (assignado) Anto-  
nio Celestino Carralho Costa, Ju-  
ge Léon - José Boucas. - Interro-  
gatorio do réo Panacios Tu-  
tis. E no mesmo dia meze-  
anno supra declarado, presen-  
te o accusado, pelo Meretis-  
simo Delegado em exercicio  
lhe foi lida a palmaria para  
deburir a sua defesa, contra  
a accusação, constante da por-  
taria de fl.<sup>o</sup> que lhe foi lida  
e explicada, e pelo accusado foi  
dito que, sendo trabalhador  
do Acampamento vinte e quatro  
da Estrada de Ferro W Cadeira  
W Camore Railway Company,



Company, sobre a direccão do  
chefe de linha Constantino Tri-  
 fiados, e tendo sido dispensado  
 do serviço por este, ficando o mes-  
 mo seu chefe a dever-lhe a im-  
 portancia de trescentos mil reis,  
 proveniente de seus salarios como  
 cegonheiro, resolveu, na manhã  
 de quinze do corrente, convidar  
 o seu companheiro de nome  
 Jorge Leon, a fim de fazerem  
 uma emboscada no kilometro  
 cento quarenta e cinco e meio do  
 acampamento vinte quatro  
 para assim receber a impor-  
 tancia que julgava ter direito a  
 receber de seu ex-chefe; feita a  
 emboscada quando a proxima-  
 ra-se a cegonha, mais ou menos  
 a uns trezentos metros do dito  
 lugar da emboscada, intimara-  
 ram a Constantino Trifiados  
 a pagar a importancia que devia  
 a Panacios Tuteis, e que em caso  
 contrario o matariam; diante  
 dessa aggressão o infeliz Constan-  
 tino quiz repellir-os, não tendo  
 tempo para isso porque foi-lhe  
 desfechado uma descarga de  
 tiros de rifle, o que occasionou  
 a sua morte immediata, e en-  
 seguida desfecharam tambem  
 muitos tiros nos seus companhei-

Rayma



Companheiros de nomes Au-  
reos Kassimakis, Stelios Capas-  
sakis, Basili e Benicio de Tal,  
os quaes sem accão para reagir  
cahiram tambem mortos.

Disse mais que depois de proce-  
dida a carnificina, trataram  
de saquearem as victimas, tendo  
encontrado nos bolsos de Cons-  
tantino Trifiados a importancia  
de cinco a seis contos de reis, que  
o rico respondente dividira com  
o seu companheiro Jorge Leon.  
Disse ainda que feito a rapina-  
gem, retiraram os cadaveres  
para fora da linha a uns vinte  
metros mais ou menos, para  
dentro do mato, inclusive  
a cegonha, voltando em acto  
continuo para o seu acampa-  
mento, onde esperaram o trem  
que teria que passar alli as dez  
horas da manhã, digo, dez horas  
desse mesmo dia, embarcan-  
do com destino a esta Villa, on-  
de prettendiam tomar passagens  
em qualquer navio, o que não  
conseguiram por terem sido pre-  
sos. E por nada mais dizer la-  
mourse este termo que depois de  
lhe ser lido e achado conforme,  
vai pelo cabo desquadra Abra-  
ham Mendes dos Santos.



Santos a seu rogo, com o De-  
legado e commigo José Boucas,  
Escrivão que o escrevi (assignado)  
Antonio Celestino Carralho Cos-  
ta-Abraham W Cendes dos San-  
tos- José Boucas. Era o que se con-  
tinha em os ditas folhas do refe-  
rido autos ao qual me reporto e  
do qual bem e fielmente extrahi  
a presente certidão que, depois  
de conferida e achada conforme,  
subsero e assigno, nesta Villa  
de Santo Antonio do Rio  
W Cadeira, aos tres dias do mez  
de Fevereiro de mil novecentos  
e quatorze. Eu José Casimiro Bay-  
ma, Escrivão Jscreri, subsero e  
assigno.



Bayma

F. 10.000  
R 43.200  
R. 800  
S 1.200  

---

55.200



Certidão,  
Certifico que sahindo de meu  
cartorio, intimei nesta Villa, em  
sua propria pessoa, o Doutor  
Curador de Auzentes pelo con-  
tudo do despacho e petições de  
fls. do que ficou bem sciante e  
dou fe! Villa de Santo Antonio do  
Rio Macaieira, em 3 de Fevereiro  
de 1914.

O Escrivão  
Jose' Joaquim Guerra

## Asentada

Aos quatro dias do mez de Fe-  
vereiro de mil novecentos e qua-  
torze, nesta Villa de Santo Antonio  
do Rio Macaieira, Estado de Matto-  
Grosso, na sala das audiencias  
deste Juizo, onde eu Escrivão a-  
baixo nomeado, fui vindo, pre-  
sentes os Senhores Capitão Salu-  
stiano Alves Corrêa, Primeiro sup-  
plente em exercicio pluri, de Juiz  
de Direito da Comarca, e o Doutor  
Curador Geral de Auzentes, Sulpia-  
no Machado, compareceu o jus-  
tificante George Triflatie e a-  
presentou as testemunhas, cujos  
depoimentos são como adiante



adiante e se, idô que l'avez es-  
te termo. Eu sou' Joaquim Guerra,  
Escrivão. escrevo.

1.ª testemunha  
Benigno Casquero Rocha, com  
vinte e quatro annos de idade,  
solteiro, natural da Hespanha,  
commerciante e residente nes-  
ta Villa; aos costumes disce-  
nada. Testemunha que prestou  
compromisso legal e prometteu  
dizer a verdade do que souber  
e lhe fosse perguntado, e sendo  
interrogada sobre a petição de  
fdo. que lhe foi lida, disse: Que  
conhece já ha tempo a Jorge  
Trifiotis como conhecido signal-  
mente a Constantino Trifiotis  
assassinado no mez passado;  
Que sempre viu os tratarem-se  
por irmãos, sabendo por varias  
pessoas lh'o terem dito que  
effectivamente o eram; Que  
não conhece além d'elles dou-  
tras pessoas de sua familia  
nem porque veio a conheced-  
or aqui no Brazil. E como  
nada mais disse e nem lhe  
foi perguntado, deu o juiz por  
quido este depoimento que lido  
e achado conforme, vai por to-



todos assignado. E, eu José Joa-  
quim Guerra, Escrevito, escrevi.

Salviano ~~Thurbon~~  
Benigno Caspueiro Rocha  
Nupiano Machado  
George Trifiatis

2ª testemunha  
Vascillior Caforaes, com vinte  
e tres annos de idade, solteiro,  
natural da Grecia, artista, e  
residente em Porto Velho, Estado  
do Amazonas. por costumes dis-  
se nada. Testemunha que puz  
lou compromisso legal e pro-  
metteu dizer a verdade do que  
souber e lhe fosse perguntado,  
e sendo interrogado sobre a peti-  
ção do fl. que lhe foi lida, dis-  
se; que conheceu Constantino Tri-  
fiatis, bem como seu irmão Geor-  
ge Trifiatis, conhecimento que  
data de longo tempo, pois, são  
elles seus patricios; que os pais  
de ambos já são fallecidos e que  
não tinham elles outros irmãos.  
E como nada mais disse e nem  
lhe foi perguntado, deu o fecho  
por findo este depoimento que  
lido e achado conforme, vai  
por todos assignado. E, eu José  
Joaquim Guerra, Escrevito, escre-  
vi.



escrevi.

Salviano Humberto  
Valerio Café Juris  
Vulpiano Machado  
George Trifatis

### 3.<sup>a</sup> testemunha

Nicolau Cafexaes, com vinte e dois annos de idade, solteiro, natural da Grecia, empregado no Commercio e residente em Porto Velho, Estado do Amazonas; aos gostumes disse nada. Testemunha que prestou compromisso legal e prometteu dizer a verdade do que souber e lhe fosse perguntado, e sendo inquirida sobre a petição de J.ª que lhe foi lida, disse: Que soubera muito o fallecido Constantino Trifatis, conhecendo tambem o unico irmão deste George Trifatis, pois, ambos são seus patriçios; que sabe já serem fallecidos os pais d'elles e que os mesmos já declarou eram os únicos irmãos que existiam. E como nada mais disse e nem lhe foi declarado, deu-se por findo este depoimento que lido e achado conforme, vai por todos assignado do C.ºu José Joaquim Guerra, Escrivão, escrevi.



escrevi.

Salustiano Albuquerque  
Nicolao Castoriano  
Valpiano Machado  
George Trifatis

#### 4.<sup>a</sup> Testemunha

Manoel Firmirade, com trinta annos de idade, solteiro, natural da Grecia, empregado da Madeira Mamore Railway Company, e residente em Porto Velho, Estado do Amazonas; aos costumes disse nada. Testemunha que prestou compromisso legal e prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado, e sendo inquirida sobre os dizeres da petição de fls. que lhe foi lida, disse: Que desde sua terra que conhecia seus patricios Constantino Trifatis, ha pouco fallecido e George Trifatis; Que sabe serem os mesmos irmãos, sendo os unicos existentes, pois, seus pais ja fallecidos não deixaram outros filhos. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu o juiz por findo este depoimento que lido e achado conforme, foi por todos assignado. Eu, Jose Joaquim



Guerra, Escrivão, escrevi, digo,  
assignado, fazendo - o a rogo  
da testemunha por não saber  
ler nem escrever, o Cidadão  
Sebastião Bayma; do que tudo  
dou fé: Eu sou Joaquim Guerra,  
Escrivão, escrevo.

Salustiano Theobaldo  
Sebastião Bayma  
Rufino Machado  
George Trifiate

5ª testemunha

Teves Papas, com vinte e cin-  
co annos de idade, colheiro, natu-  
ral da Grecia, machinista e re-  
sidente em Porto Velho, Estado do  
Amazonas; nos costumes disse  
nada. Testemunha que prestou com-  
promisso legal e prometeu dizer  
a verdade do que souber e lhe  
fosse perguntado, e sendo inqui-  
rida sobre a petição de f.º que  
lhe foi lida, disse: Que conheceu  
o fallecido Constantino Trifiate  
e que conhece tambem o irmão  
deste George Trifiate, pois é pa-  
trício dos mesmos e não só os  
conhecia desde sua terra como  
do Parana onde estiveram jun-  
tos; Que eram elles os únicos fi-  
lhos deixados por seu falleci-  
do pai. E como nada mais.



mais dize e nem lhe foi per-  
guntado, deu-se por findo  
este depoimento que lido e  
achado conforme, deu-se por  
findo este depoimento que li-  
do e achado conforme, dai por  
todas assignações, do que de tudo  
deu-se. Eu, José Joaquim Guerra,  
Escrivão, escrevi.

Salustiano Throborica  
J. J. G.  
Fulciano Machado.  
George Trufatti.

### - Conclusão -

E logo em seguida, em meu car-  
tório, faço pter autos conclusos  
ao Senhor Capitão Salustiano  
Alves Correia, Primeiro Supplen-  
te de Juiz de Direito da Comarca,  
em exercício pleno, do que lavro  
este termo. Eu José Joaquim Guer-  
ra, Escrivão, escrevi.

— C. L. S. —

Oiga. D. Curador geral a seguir.

Santo Antonio 4 de Fevereiro de 1814

Alameda

J. J. G.

Recebimento

Aos quatro dias do mez de Feve-  
reiro de mil novecentos e quator-



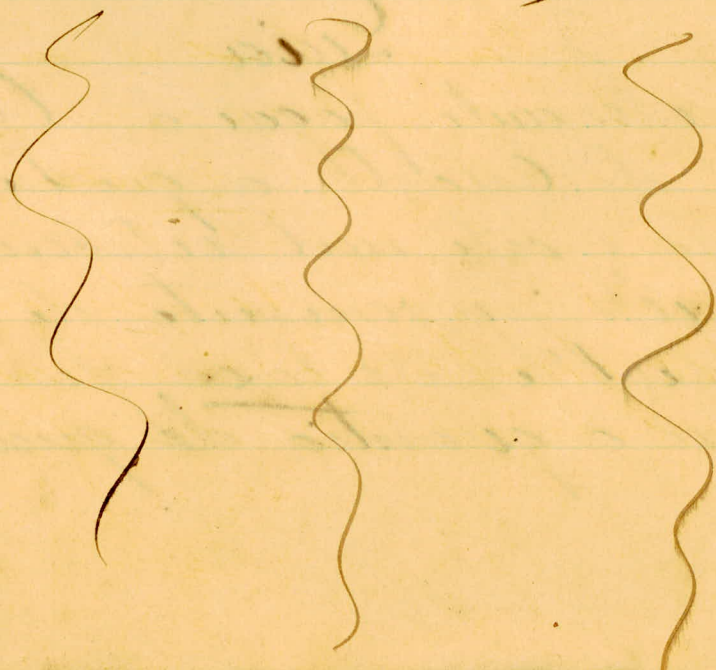
quatorze, em meu cartorio, me foram  
estes autos entregues por parte do  
Senhor Capitão Salustiano Alves  
Correia, Primeiro Supplente de Juiz  
de Direito da Comarca, em Execu-  
ciao pleno; do que, para constar,  
lavro este termo. Eu, José Joaquim  
Guerra, Escrivão, escrevi.

— R. e. b. d. s. —

Seu

Vão estes autos pagar a Agencia  
Fiscal do Estado, a quantia de  
quarenta e oito mil oitocentos e  
setenta reais, de taxas judicarias  
de 1% sobre quatrocentos oitocentos  
e setenta mil reais, valor do  
presente feito, na forma da Lei  
Silla de Santo Antonio do Rio  
Madeira, em 4 de Setembro de  
1914.

O Escrivão  
José Joaquim Guerra





## Vista

Aos quatro dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e quatorze, em meu cartorio, faço estes autos com vista ao Doutor Curador Geral de Auzentes; do que lavro este termo. Eu José Joaquim Guerra, Escrevão, escrevi.

C. vista

Em virtude do allfado e provado na presente justificação nada tenho a me oppor sobre a entrega da quantia pedida. Santo Antonio 14 de Fevereiro de 1914.  
Philipiano Machade.

## Recebimento

Aos quatro dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e quatorze, em meu cartorio, me foram estes autos entregues por parte do Doutor Curador de Auzentes; do que faço este termo. Eu José Joaquim Guerra, Escrevão, escrevi.

R. C. d. S.

## Guia

Vão estes autos pagar a Agencia Fiscal do Estado, a quantia de quarenta e oito mil oitocentos e setenta reis, proveniente de um por cento (1%) de taxa judiciaria sobre a quantia de quatro con-



contos oitocentos e setenta, digo,  
oitocentos oitenta e sete Reis,  
valor do presente feito Villa de  
Santo Antonio do Rio Ma-  
deira, em 4 de Fevereiro de 1774.  
O Escrição  
José Joaquim Guerra





19

Guia  
Pagam estes autos o sello de  
quinze folhas, inclusive esta e  
a que adiante se se com a conta.  
Villa de Santo Antonio do Rio



## — Conclusão —

Aos cinco dias do mez de Fe-  
vereiro de mil novecentos e qua-  
torze, em meu cartorio, faço es-  
tes autos conclusos ao Senhor  
Capitão Salustiano Alves Cor-  
reia, Primeiro Supplente de Juiz  
de Direito da Comarca, em ex-  
ercicio pleno, do que lavro este  
termo. Eu, José Joaquim Guerra,  
Escrivão, escrevi.

— C. J. S. —

Tendo em vista a prova testemunhal produzi-  
da, o documento de fl. 2.º e o parecer do Dr. Curador  
Geral de arguente, julgo por sentença a jus-  
tificação produzida para ser surtida  
os seus juridicos offeitos, ficando, assim,  
sem razão de ser os vizeri mentes de fls. 1.º  
do mesmo Dr. Curador. Mandou, pois, ser



Em na forma requerida pelo jus-  
tificante se lhe entregou os espólios de  
seu irmão Constantino Trifiotis, depois  
de descontadas as custas devidas e medi-  
ante termo no auto. Santo Antonio,  
5 de Fevereiro de 1814.

Salustiano Thiborund  
ff.

### Recebimento

Aos cinco dias do mez de Fere-  
reiros de mil novecentos e quatorze,  
em meu cartorio, me foram entregues  
los entregues por parte do Senhor  
Capitão Salustiano Agre Corrêa, Pri-  
meiro Supplente de Juiz de Direito  
da Comarca, em exercicio ppeuo, do  
que, lavro este termo. Eu José Fra-  
guim Guerra, Escrevão, escrevi.

Recdo.

### Termo de Entrega

Aos seis dias do mez de  
Fevereiro de mil novecentos  
e quatorze, em meu cartorio,  
compareceu o Senhor George  
Trifiotis, herdeiro, e devesa de  
caval conforme justificação  
procedida nestes autos, e em  
face da respeitavel sentença  
retro, procedi a entrega do  
espólio de seu falecido irmão  
Constantino Trifiotis, cujos ha



haveres foram os constantes das  
relações de fls. trez e seis; do que,  
para constar, lavro este termo que  
assigno com o mesmo herdeiro.

Eu, José Joaquim Guerra, Escrivão,  
escrevo e assigno.

José Joaquim Guerra  
D. Higilati



# Conta de Custas

|                                     |        |                |
|-------------------------------------|--------|----------------|
| Luiz                                |        |                |
| 4 Despachos                         | 12.000 |                |
| Relig                               | 30.000 |                |
| Assist                              | 25.000 |                |
| Despachos                           | 3.000  |                |
| Sentença                            | 40.000 | <u>110.000</u> |
| curador                             |        |                |
| Relig                               | 30.000 |                |
| Assentada                           | 25.000 |                |
| 3 Pareceres                         | 30.000 | <u>85.000</u>  |
| Escrivão                            |        |                |
| Autoacas                            | 2000   |                |
| certidão                            | 6000   |                |
| Relig                               | 15000  |                |
| Anteriacas                          | 6000   |                |
| Assentada                           | 5000   |                |
| Relig                               | 15000  |                |
| 5 Testemunhas                       | 40000  |                |
| Guias                               | 9000   |                |
| 3 Vistas                            | 15000  |                |
| Guia                                | 3000   |                |
| 4 Concluzões                        | 20000  |                |
| 10 f <sup>nos</sup> p <sup>es</sup> | 10000  |                |
| Termo de entrega                    | 15000  | <u>161000</u>  |
| contador                            |        |                |
| Pela conta                          |        | <u>luro</u>    |
|                                     |        | 362.000        |

Importa a presente conta em trezentos e sessenta e dois mil reis

Santo Antonio 6 de Fevereiro 914

O contador

José Ribeiro Santos